



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 20

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		7	
Atos do Poder Executivo	1	7	
Corregedoria-Geral		7	
Secretaria de Estado de Governo	1	7	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2	8	13
Secretaria de Estado de Cultura	3	8	
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho			13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	3	8	
Secretaria de Estado do Esporte	3		
Secretaria de Estado de Fazenda	3		14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania			14
Secretaria de Estado de Obras	4	9	16
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	5	9	17
Secretaria de Estado de Saúde	5	10	
Polícia Militar do Distrito Federal		12	
Secretaria de Estado de Transportes	5	12	19
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		12	19
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	6		19
Ineditoriais.....			19

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.663, DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

Altera a Estrutura Orgânica da Corregedoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III e parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e considerando o disposto pelo parágrafo único do artigo 16, do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, republicado no suplemento do DODF nº 02, de 02 de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º - A Assessoria de Tomada de Contas Especial, criada pela Lei nº 3.862, de 30 de maio de 2006, atualmente integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, passa a integrar a estrutura da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 25 de janeiro de 2007.

Processo: 136.000.209/2006. Interessado: RYDOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e ainda, com base no artigo 38 inciso I e 39 Incisos I e II e IV, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e sua devida liquidação, no valor de R\$ 80,04 (oitenta reais e quatro centavos), a favor de RYDOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente a parte da fatura 00641, emitida em 23 de janeiro de 2007,

período dos serviços 19 de dezembro de 2006 a 30 de dezembro de 2006 (prestados no mês de dezembro de 2006), 12 dias, da Manutenção das Máquinas de Xerox tombadas, desta Administração Regional. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para emissão de Nota de Empenho, à conta de dotação 04.122.0100.8517.6448 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, fonte 100, elemento 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, do orçamento 2007 desta Administração Regional.

JOSEFA ALVES DA SILVA

Interina

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 24 de janeiro de 2007.

Processo: 142.000.194/2006. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994 de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 3.686,78 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais, setenta e oito centavos), em favor da credora acima, relativo ao mês de dezembro de 2006, referente despesa com o consumo de energia elétrica dos próprios desta RA XII, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-6616 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais na Administração Regional de Samambaia, que apresenta disponibilidade orçamentária.

Processo: 142.000.172/2006. Interessado: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994 de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 6.230,50 (seis mil duzentos e trinta reais, cinquenta centavos), em favor da credora acima, relativo ao mês de dezembro de 2006, referente despesa com o consumo de água e taxas de esgoto dos próprios desta RA, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-6616 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais na Administração Regional de Samambaia, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração.

Processo: 142.000.232/2006. Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994 de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 3.544,40 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, quarenta centavos), em favor da credora acima, relativo ao mês de dezembro de 2006, referente despesa com Serviços de telefonia móvel, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-6616 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais na Administração Regional de Samambaia, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração.

Processo: 142.000.228/2006. Interessado: XEROX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994 de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 1.913,40 (hum mil, novecentos e treze reais, quarenta

centavos), em favor da credora acima, relativo ao mês de dezembro de 2006, referente despesa com a locação de máquina copiadora, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-6616 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais na Administração Regional de Samambaia, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração.

Processo: 142.001.084/2007. Interessado: ALEXANDRE RAMOS LIMA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994 de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da credora acima, relativo aos meses de Novembro e Dezembro/2006, referente despesa com o aluguel do imóvel sede da RA, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-6616 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais na Administração Regional de Samambaia, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração.

Processo: 142.000.186/2006. Interessado: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994 de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 134,15 (cento e trinta e quatro reais, quinze centavos), em favor da credora acima, relativo ao mês de dezembro de 2006, referente despesa com Serviços postais e telemáticos da RA, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-6616 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais na Administração Regional de Samambaia, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração.

Processo: 142.000.230/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S.A.; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro 1994 de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da credora acima, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2006, referente despesa com Serviços de telefonia fixa, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-6616 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais na Administração Regional de Samambaia, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração.

ALMIRO JUSTINO GONÇALVES
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 24 de janeiro de 2007.

Processo: 140.000.126/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ, Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, a favor da NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, referente locação de máquina copiadora para esta RA durante os meses de novembro e dezembro/2006, a conta da Dotação Orçamentária: Atividade – 8517-0108 elemento de despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o Processo a SOF, para demais providências.

Processo: 140.000.180/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ. Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 301,67 (trezentos e um reais e sessenta e sete centavos), e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, a favor da CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente a serviços de energia elétrica nos próprios, durante o mês de dezembro/2006, a conta da Dotação Orçamentária: Atividade – 8517-0108 elemento de despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o Processo a SOF, para demais providências.

Processo: 140.000.188/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ. Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.086,15 (um mil e oitenta e seis reais e quinze centavos), e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, a favor da BRASIL TELECOM S.A, referente à prestação de serviços telefonia fixa, durante o mês de dezembro/2006, a conta da Dotação Orçamentária: Atividade – 8517-0108. Elemento de despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o Processo a SOF, para demais providências.

CÉLIO RODOLFO DOS SANTOS
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de janeiro de 2007.

Processo: 070.000.131/2003. Interessado: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o artigo 38 inciso I, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, e autorizo o pagamento no valor estimado para o exercício de 2007, de R\$ 161.979,04 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), a favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, relativo ao parcelamento auto de infração 19/05/1999, referente ao pagamento complementar da contribuição do PASEP, correndo a despesa a conta da dotação 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 20.122.0100.8517/0004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100 publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA.

WILMAR LUIS DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de janeiro de 2007.

Processo: 070.000.936/2003. Interessado: AMERICEL S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso I, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.768,28 (Dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), a favor da AMERICEL S/A, correspondente a fatura do mês de dezembro/2006. A despesa não foi liquidada dentro do exercício p.passado, em razão de a respectiva fatura ter sido encaminhada e recebida somente em janeiro/2007. Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 33.9092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 20.122.0100.8517/0004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

WILMAR LUIS DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03, do processo 150.000011/2007, dispensou a licitação com fulcro no artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, visando o pagamento de despesas com fornecimento/serviços de energia elétrica desta Secretaria no exercício de 2007, no valor total estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03, do processo 150.000010/2007, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE BRASÍLIA, visando o pagamento de despesas com fornecimento/serviços de água e tratamento de esgoto desta Secretaria no exercício de 2007, no valor total estimado de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 01, de 15 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 13, de 17 de janeiro de 2007, pág.06. ONDE SE LÊ: “... UO 180.101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...”, LEIA-SE: “... UO 160.101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...”; ONDE SE LÊ: “... Plano de Trabalho: 13.392.1300.2007.3144...”, LEIA-SE: “... Plano de Trabalho: 13.392.1300.2007.3146...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferida pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, combinado com o Decreto nº 27.591 de 1º de janeiro de 2007, resolve: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Instrução de Serviço nº 124, de 25 de outubro de 2006.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de janeiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada ao processo 220.000.001/2007, RECONHECEU a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA – BRB S/A, para atender despesas com aquisição de vales transporte para servidores desta Secretaria de Estado de Esporte, referente ao mês de janeiro/2007, no valor de R\$ 20.291,32 (Vinte mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 96/2006

(PROCESSO 00040.007.972/2006)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSE-

CRETARIA, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão Tributária do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: FIRMAR o presente Termo de Acordo de Regime Especial com a empresa DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SCN, Quadra 05, Bloco A, Nr 50, Sala 1304, Shopping And Towers – Asa Norte - Brasília - DF, inscrita no CF/DF 07.479.466/002-29 e no CNPJ/MF 04.479.137/0004-74, neste ato representada pelo seu sócio administrador Walter de Souza Farias, portador da Cédula de Identidade 3.294.962-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 456.977.959-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de abril de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.007.972/2006

Brasília, 13 de dezembro de 2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2007

(PROCESSO Nº 040.007.846/2005)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:a) nos incisos I e III, do parágrafo segundo da cláusula sétima do Termo de Acordo de Regime Especial nº 11/2006-SUREC/SEF; b) nos incisos III, V e VI, c/c §§ 1º, 5º e 8º, do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer de Cassação nº 116/06, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 127/130 dos autos em epígrafe, resolve: 1 - CASSAR o TARE nº 11/2006-SUREC/SEF celebrado com a empresa SABOROSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.328.907/001-01 e CNPJ nº 26.981.597/0001-96, a partir de setembro de 2006, sendo aplicado à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS. 2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004.

Brasília, 24 de janeiro de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 03/2007

(PROCESSO Nº 043.001827/2004)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) nos incisos I e III, do parágrafo único da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 33/2004-SUREC/SEF; b) no inciso III c/c § 5º do artigo 5º e inciso II do artigo 6º, ambos do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer de Monitoramento nº 101/2006, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 112/116 dos autos em epígrafe, resolve: 1 - CASSAR o TARE nº 033/2004-SUREC/SEF celebrado com a empresa JN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.451.477/001-96 e CNPJ nº 06.053.203/0001-22, sendo aplicado à empresa, a partir da data da publicação deste ato, o regime normal de apuração do ICMS, com fundamento no § 5º do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; 2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 24 de janeiro de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 04/2007

(PROCESSO Nº 043.004464/2005)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) nos incisos I e III, do parágrafo segundo da cláusula sétima do Termo de Acordo de Regime Especial nº 133/2005-SUREC/SEF; b) nos incisos II, V e VI, c/c §§ 1º, 5º e 8º, do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer de Cassação nº 117/06, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 86/88 dos autos em epígrafe, resolve: 1 - CASSAR o TARE nº 133/2005-SUREC/SEF celebrado com a empresa AGUIA DOURADA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CF/DF nº 07.423.245/001-73 e CNPJ nº 04.488.446/0001-68, a partir de julho de 2006, sendo aplicado à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS; 2 - Publique-se e dê-se

conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/ DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 24 de janeiro de 2007.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.
Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, de cujus, óbito, valor da renúncia. 042.000.252/2007, Idalina Rodrigues da Silva, Juliana Rodrigues da Silva, 09.05.2003, R\$ 1.200,82; 044.000.112/2007, Valmira de Abreu Souza Almeida, Paulo Gomes de Almeida, 24.08.2006, R\$ 1.175,75; 044.003.560/2006, Maria Orleans Teixeira Alves Lima, Francisco Fábio Machado Lima, 28.02.2004, R\$ 764,14; 124.009.074/2006, Maria Rezilda Gouveia Camelo, Francisco Airtton Gouveia Maciel, 06.06.2005, R\$ 2.053,67; 044.000.113/2007, Carlos Augusto Alves da Silva, Francisca Alves da Silva, 02.07.2000, R\$ 1.100,00; 044.000.226/2007, Virgínia Maria Paiva Oliveira, Ivanilde Paiva de Oliveira, 22.12.2005, R\$ 1.800,00; 124.008.898/2006, Dalila de Sousa e Silva Mendes Coelho, Isabel Luisa de Sousa e Silva, 02.07.2006, R\$ 1.581,93. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, dos interessados a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, “de cujus”, motivo. 044.003.574/2006, Maria Francinete Vieira Campos dos Santos, Pedro Vieira Campos, o “de cujus” não residia no imóvel objeto da partilha; 044.003.573/2006, Maria Francinete Vieira Campos dos Santos, Ângela Maria Vieira, o falecimento ocorreu em 08.03.1996 portanto anteriormente à Vigência da Lei; 044.003.467/2006, Iolanda Maria dos Santos, Ariovaldo dos Santos, o valor dos bens a partilhar é superior a seiscentas UPDF no exercício de 1997. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL
Em 24 de janeiro de 2007.

Processo: 094.000.046/2006. Interessado: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no montante de R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente à publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal, no período de 1º a 31 de dezembro de 2006, cuja

despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.017/2006. Interessado: NÚCLEO DE TESOURARIA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 553,61 (quinhentos e cinquenta e três reais, sessenta e um centavos) referente ao ISS – Imposto Sobre Serviço, proveniente dos serviços prestados de incineração de lixo especial, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2006, conforme notas fiscais nº 197 e 198, emitidas por esta Autarquia e cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.037/2006. Interessado: AMERICEL S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da AMERICEL S/A, no montante de R\$ 858,44 (oitocentos e cinquenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), referente despesa de telefonia móvel no mês de dezembro de 2006, objeto do Contrato nº 08/2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.006/2006, Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da BRASIL TELECOM S/A, no montante de R\$ 12.590,51 (doze mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta e um centavos), referente despesa de tarifas telefônicas no mês de dezembro de 2006, objeto do Contrato nº 06/2003, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.527/2006. Interessado: CONSTRUTORA ARTEC LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CONSTRUTORA ARTEC LTDA, no valor de R\$ 339.572,91 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais, noventa e um centavos), referente ao valor da contribuição a ser paga ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL pelos serviços prestados de varrição de vias e logradouros públicos, operação do Aterro do Jóquei, operação e manutenção das unidades de reciclagem de entulho e serviços complementares, no período de 1º a 31 de dezembro de 2006, objeto do Contrato nº 009/2006, cuja despesa correrá à conta dos elementos de despesa 319092 e 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.525/2006. Interessado: NELY TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da NELY TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA, no valor de R\$ 123.065,52 (cento e vinte e três mil, sessenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), referente ao valor da contribuição a ser paga ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL pelos serviços prestados de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, transporte de composto orgânico da SOUTL para pátio da SOUCTL e serviços complementares, no período de 1º a 31 de dezembro de 2006, objeto do Contrato nº 010/2006, cuja despesa correrá à conta dos elementos de despesa 319092 e 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.524/2006. Interessado: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, no montante de R\$ 481.929,76 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais, setenta e seis centavos), referente ao valor da contribuição a ser paga ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL pelos serviços prestados de coleta e transporte de resíduos sólidos

urbanos, coleta e transporte dos resíduos sólidos infectantes de serviços de saúde, coleta e transporte dos resíduos recicláveis – coleta seletiva, varrição de vias e logradouros públicos, usina de reciclagem e compostagem: SOUCTL e SOUTL, tratamento de resíduos de serviços de saúde e especiais, operação e manutenção das unidades de reciclagem de entulho e serviços complementares, no período de 1º a 31 de dezembro de 2006, objeto do Contrato nº 011/2006, cuja despesa correrá à conta dos elementos de despesa 319092 e 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.045/2006. Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no valor de R\$ 51.341,67 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e sete centavos), referente ao valor da contribuição a ser paga ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL pela prestação de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional, proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanas e ajardinadas (mão-de-obra), relativamente ao mês de dezembro de 2006, objeto do Contrato de Gestão, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 319092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 181, de 16 de novembro de 2006, da Assessoria de Tomada de Contas Especial, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2006, página 20, ONDE SE LÊ: “... 060.003.409/2003 e 260.008.995/2001...”, LEIA-SE: “... 260.008.995/2001...”.

Na Ordem de Serviço nº 198, de 28 de novembro de 2006, da Assessoria de Tomada de Contas Especial, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2006, página 38, ONDE SE LÊ: “... 060.005.385/2005...”, LEIA-SE: “... 060.005.385/2005 (apenso: 060.003.409/2003)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 24 de janeiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Enzima Pancreática (lípase, amilase, protease) cápsula com microglânulos de liberação entérica 4.000UI A 4.500UI de lípase e outros, destinados ao atendimento da Rede Hospitalar, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.016.259/06, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa-ASTEL, que com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta das empresas UM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no fornecimento do item 2, por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no fornecimento dos itens 3 e 5 por ter apresentado o menor preço de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) totalizando R\$ 127.000,00(vinte e sete mil reais) autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirissem a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de janeiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Fórmula Metabólica para crianças de 01 a 08 anos, portadoras de acidemias orgânicas (metilmalonica ou propiônica) isenta de metionina, treonina, valina, com baixo teor de iodo, destinado ao paciente Sara Borges Sales Barbosa, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.000.759/07, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativo - ASTEL, que, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no fornecimento dos produtos citados, por ter apresentado o menor preço pelo valor de R\$41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF, que solicita a aquisição com urgência do produto Meio Líquido p/ Hemocultura Infantil, destinado ao atendimento da Rede Hospitalar, após verificação dos preços de mercado, acostados ao processo 060.000.727/07, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativo - ASTEL, que, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa BIOMERIEUX BRASIL S/A, no fornecimento do produto citado, por ter apresentado o menor preço pelo valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Sulfasalazina comprimido revestido 500 mg/l, destinado ao atendimento da Rede Hospitalar, após verificação dos preços de mercado, acostados ao processo 060.016.635/06, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativo - ASTEL, que, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa PRODIET FARMACÊUTICA LTDA., no fornecimento do produto citado, por ter apresentado o menor preço pelo valor de R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 25 de janeiro de 2007

Processo: 030.000.023/2007. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, objetivando atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria no mês de janeiro/2007, conforme Nota de Empenho nº 0010/2007, no valor de R\$ 31.156,60 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), emitida em 25 de janeiro de 2007. A inexigibilidade foi embasada com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento/ST, para as demais providências.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

Interino

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando que, de acordo com o exposto pela presidente da comissão processante, designada pela Portaria nº 15, de 20 de abril de 2006, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 25 de 19 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter excepcional, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 8.112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por sessenta (60) dias, a contar de 23 de janeiro de 2007, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 055-010752/2006.

DÉLIO CAR

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 298º DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB NIRC-5320000207-8.

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2007, às 13h00, na sede da TCB – Situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “G”, nesta Capital Federal, compareceram os Conselheiros Efetivos eleitos na Assembléia Geral Ordinária dos Sócios Cotistas da TCB, realizada em 29 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 90, páginas 20/21, de 16 de maio de 2005: MARIA LEILA VIEIRA RORIZ, SAULO RORIZ, ELVÉCIO AUGUSTO DE MENDONÇA, MAIRA BERNARDES PIMENTEL, VINÍCIUS GONÇALVES MEIRELES e GUALBERTO NUNES/Presidente, que declarou aberta a Reunião. E X P E D I E N T E: Foi relatado o teor contido no Ofício nº 041/2007 – GAB/PGDF, de 25 de janeiro de 2007, que trata da Destituição de Diretor Técnico e Diretor Administrativo e Financeiro desta Empresa e da Designação do novo Diretor Técnico da TCB, conforme Decreto do dia 24 de janeiro de 2007, publicado no

DODF de 25 de janeiro de 2007. O Conselho de Administração, com o voto do relator e de conformidade com Disposto no Contrato Social desta Sociedade, RESOLVE: I – De acordo com o Decreto publicado no Diário Oficial de 25 de janeiro de 2007, nº 19, pagina 22, deliberou: I- pela Destituição da Dra. CARLANE TORRES GOMES DE SÁ, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 6363, CPF nº 238.571.611-91, residente e domiciliada nesta Capital Federal à QE 03 Conjunto “N”, Casa 44 – Guará I – DF, do cargo de Diretora Técnica da TCB, a partir desta data e pela Destituição da Senhora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 381.591.201-68, Identidade nº 702.441 – SSP/DF, emitida em 14 de março de 1990, residente e domiciliada nesta Capital Federal, em Condomínio Vivendas Colorado Mod. B Casa 8-A; filiação: Edmicio Raimundo Gonçalves e Vera de Oliveira Gonçalves, do Cargo de Diretora Administrativo e Financeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB. II – RATIFICAR A DESIGNAÇÃO do Dr. DALMO SILVA MEIRELES, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 411.021.001-10, OAB 11.390 - DF, emitida em 08 de março de 1994, residente e domiciliado nesta Capital Federal à Quadra 02 – Conjunto A-5, Bloco C, Apartamento 109 – Sobradinho-DF; filiação: Dílson Cezar Meireles e Maria Silva Meireles, Chefe da Assessoria Jurídica da TCB, matrícula 60.041-5, para responder pelo Cargo de Diretor Técnico da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB, sem prejuízo das atribuições atuais; Os Conselheiros resolveram considerar o Diretor Técnico empossado no respectivo Cargo nesta data, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. III - A Diretoria Colegiada será composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente: Senhor JORGE KOICHI SAIKI, eleito em 11 de janeiro de 2007, com mandato até 07 de janeiro de 2009. No Cargo de Diretor Técnico - Respondendo: DALMO SILVA MEIRELES, até 25 de janeiro de 2009; O Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro ficará vago até a nomeação de novo Diretor. E, em seguida, passando ao ITEM IV - da pauta e não tendo nada a deliberar, o Senhor Presidente do Conselho agradeceu às Senhoras CARLANE TORRES GOMES DE SÁ e SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, que ora deixam os Cargos de Diretor Técnico e Diretor Administrativo e Financeiro, respectivamente, pelos bons serviços prestados, agradeceu também as presenças dos demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Conselheiros. GUALBERTO NUNES, Conselheiro Presidente, JORGE KOICHI SAIKI, Conselheiro Efetivo, MARIA LEILA VIEIRA RORIZ, Conselheira efetiva, VINÍCIUS GONÇALVES MEIRELES, Conselheiro Efetivo, MAIRA BERNARDES PIMENTEL, Conselheira Efetiva, SAULO RORIZ, Conselheiro Efetivo, ELVÉCIO AUGUSTO DE MENDONÇA, Conselheiro efetivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.
O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição delegada no inciso I, artigo 1º, da Portaria-TCDF nº 25 de 20 de fevereiro de 2004, combinado com o artigo 60, da Lei-DF nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, resolve:
Art. 1º - APROVAR, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

Anexo I					R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO					
			RECURSOS DO TESOUREIRO		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					210.000
01122004885170019 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TCDF					
0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF		33.90.92	100	210.000	210.000
				TOTAL	210.000

Anexo II				R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
			RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				210.000
01122004885170019 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TCDF				
0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF	33.90.39	100	210.000	210.000
			TOTAL	210.000

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de janeiro de 2007.

DESPACHO Nº 21/2007 - DGA (AA). Processo: 3067/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dezembro de 2006. Reclamado: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 12/2004 (serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nas instalações prediais e equipamentos instalados no Ed. Sede/Anexo/Garagem) em dezembro de 2006, no valor de R\$ 49.567,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais), em favor da empresa TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

DESPACHO Nº 22/2007 - DGA (AA). Processo: 2958/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dezembro de 2006. Reclamado: CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 10/2003 (serviços de operação da Central de Comutação Telefônica – PABX/TCDF) em dezembro de 2006, no valor de R\$ 5.993,64 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

DESPACHO Nº 23/2007 - DGA (AA). Processo: 3881/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dezembro de 2006. Reclamado: SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 17/2004 (assistência médica de emergência, urgência e remoções), em dezembro de 2006, no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), em favor da empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

ARIEL DIAS LIMA
Substituto

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 24 de janeiro de 2007.

DESPACHO Nº 24/2007 - DGA (AA). Processo: 3008/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dezembro de 2006. Reclamado: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 44/2003 (serviços de vigilância armada e desarmada nos edifícios do TCDF), em dezembro de 2006, no valor de R\$ 65.262,61 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

DESPACHO Nº 25/2007 - DGA (AA). Processo: 1986/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dezembro de 2006. Reclamado: ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 05/2006 (serviços de copa no edifícios do TCDF), em dezembro de 2006, no valor de R\$42.916,92 (quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

DESPACHO Nº 26/2007 - DGA (AA). Processo: 19870/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – dezembro de 2006. Reclamado: SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA por despesas de exercícios anteriores, referente ao objeto do Contrato nº 06/2006 (serviços de limpeza, conservação e jardinagem nos edifícios do TCDF e lavagem de veículos), em dezembro de 2006, no valor de R\$ 65.140,70 (sessenta e cinco mil cento e quarenta reais e setenta centavos), em favor da empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

ARIEL DIAS LIMA
Substituto